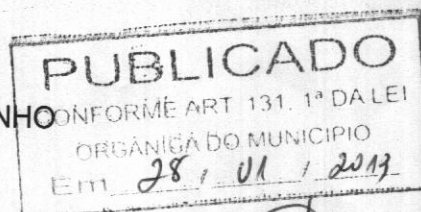




ESTADO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO



LEI Nº 0546 /2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

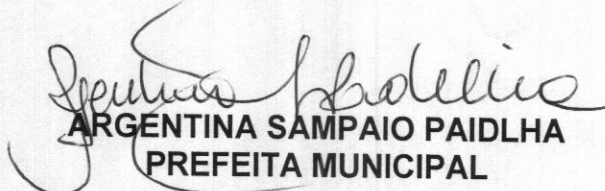
Dispõe sobre a atualização dos valores da Tabela Vencimental dos profissionais do magistério do município de Chorozinho, constante do anexo IV a que se refere o art. 11 da Lei 474/2010, de 18/01/2010 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificada a Tabela Vencimental dos servidores do magistério do Município de Chorozinho, constante no anexo IV, a que se refere o art. 11 de Lei Municipal nº. 474/2010, de 18/01/2010, passando a vigorar na forma do Anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2013.

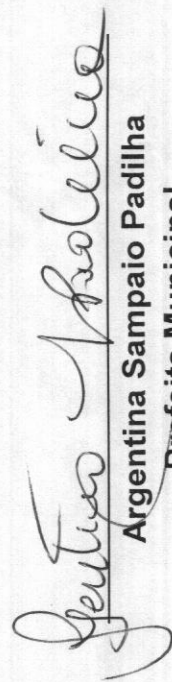
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 28 DE JANEIRO DE 2013.


ARGENTINA SAMPAIO PAIDLHA
PREFEITA MUNICIPAL

Vencimentos dos Professores com o Reajuste de 7,97%

CARGO/CLASSE	SIMBOLOGIA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO		QUALIFICAÇÃO
			20H	40H	
Professor Educação Básica I	PEB I	1	783,50	1.567,00	Ensino Médio-Modalidade Normal
		2	792,90	1.585,80	
		3	802,42	1.604,83	
		4	812,05	1.624,09	Pedagogia em Regime Especial
		5	821,79	1.643,58	
		6	831,65	1.663,30	
		7	841,63	1.683,26	
		8	851,73	1.703,46	
		9	861,95	1.723,90	
		10	872,30	1.744,59	
		11	882,76	1.765,53	
		12	893,36	1.786,71	Licenciatura Plena
Professor Educação Básica II	PEB II	13	904,08	1.808,15	
		14	914,93	1.829,85	
		15	925,90	1.851,81	Especialização
		16	937,02	1.874,03	
		17	948,26	1.896,52	
		18	1.061,64	2.123,29	Mestrado
		19	1.074,38	2.148,76	
		20	1.087,27	2.174,55	Doutorado
		21	1.100,32	2.200,64	
		22	1.113,53	2.227,05	

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, 28 de Janeiro de 2013.


Argentina Sampaio Padilha
Prefeita Municipal